MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua: Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777

www.estreladosul.mg.gov.br

LEI N° 147 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIFICO que em data 15/02/24 as 15:10 horas foi publicado em Lei Nº 147 no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Estrela do Sul/MG 15 de Fevereiro de 2024

"FIXA PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – O piso Salarial dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Sul fica fixado em R$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Estrela do Sul/MG, 15 de fevereiro de 2024.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

PREFEITA MUNICIPAL